



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1976

"Atualiza a remuneração dos Vereadores".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR NOEL FERNANDO PASSAES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução nº 13, de 12 de agosto de 1975, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - A remuneração dos vereadores compor-se-á de 2 (duas) partes - FIXA e VARIÁVEL - e a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1977 será paga:

I. Parte Fixa, no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

II. Parte Variável, 30 (trinta) diárias no valor de Cr\$ 44,00 (quarenta e quatro) cada uma. (30 x 44,00 = 1.320,00) .

Artigo 2º - O artigo 3º da Resolução nº 13, de 12 de agosto de 1975, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - Por sessão extraordinária que comparecer, até o máximo de 4 (quatro), perceberá o vereador a importância de Cr\$ 44,00 (quarenta e quatro cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em



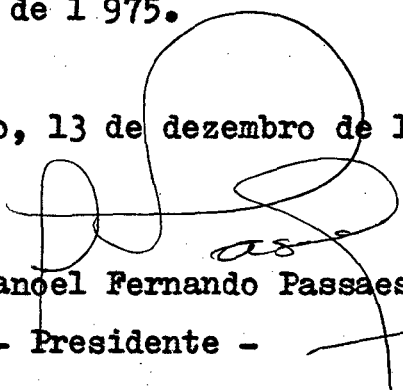
Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

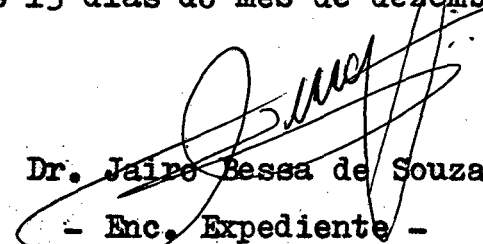
12
M

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente os artigos 2º e 3º da Resolução nº 13, de 12 de agosto de 1975.

Cruzeiro, 13 de dezembro de 1976.


Dr. Manoel Fernando Passaes
- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 13 dias do mes de dezembro de 1976 .


Dr. Jairo Bessa de Souza.
- Enc. Expediente -

mcb.